



CÂMARA MUNICIPAL DE

LEME/SP

PROJETO DE LEI nº 142/2025

EMENTA: "Institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências."

AUTORIA: Vereador Airton Cândido da Silva.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Airton Cândido da Silva que institui no Calendário Oficial do Município a Semana de Conscientização sobre a Reciclagem no âmbito do município de Leme/SP e dá outras providências.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores, estando bem redigido e instruído, razão por que esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo.

3-) Já no tocante a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, é **FAVORÁVEL** ao projeto, entendendo o mérito e oportunidade desta proposição, visando fomentar a educação ambiental,



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

fortalecendo a cultura da sustentabilidade, estimulando a participação da comunidade, promovendo ações que contribuem para a preservação do meio ambiente, contribuindo com as metas globais e na geração de emprego e renda na cadeia produtiva dos materiais recicláveis.

4-) Diante disso, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 23 de setembro de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.



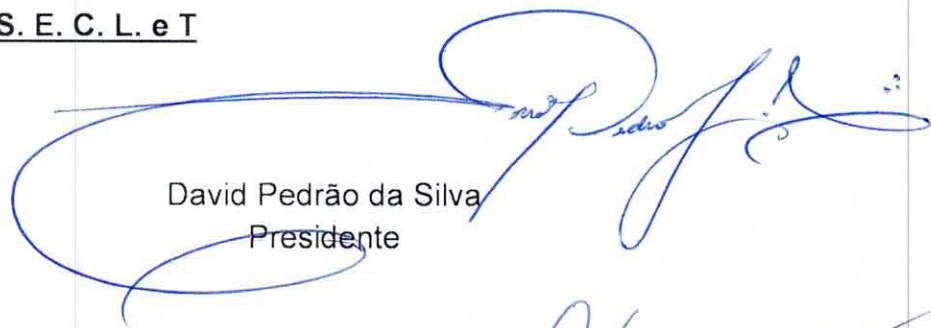
Ellan Ricardo da Paixão
Presidente



Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente

João Carlos Cerbi
Secretário

Pela Comissão S. E. C. L. e T



David Pedrão da Silva
Presidente



Airton Cândido da Silva
Vice-Presidente



Cristiano Airton Boff
Secretário